



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – CREDENCIAMENTO, ABERTURA DOS INVÓLUCROS Nº 02 (PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA - VIA IDENTIFICADA), JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E CONCLUSÃO DOS TRABALHOS COM ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 09hrs:00min, na Sala de Reuniões desta Prefeitura, localizada a Rua Presidente Vargas, 129, Bairro Centro, Simão Dias/SE, CEP 49.480-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 2983 de 04 de janeiro de 2022, para conduzirem a SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA referente a **Concorrência Pública nº 001/2021**, o qual objetiva a **Contratação De Agência De Propaganda, Especializada Na Prestação De Serviços De Publicidade, Assim Compreendidos O Conjunto De Atividades Realizada Integradamente Que Tem Por Objetivo O Estudo, O Planejamento, A Conceituação, A Concepção, A Criação, A Execução Interna, A Intermediação E A Supervisão Da Execução Externa E A Distribuição De Publicidade Aos Veículos E Demais Meios De Divulgação, Difundir Ideias Ou Informar O Público Em Geral, Observado O Carácter Educativo, Informativo De Orientação Social Nos Termos Do Artigo 37, Inciso I Da Constituição Da República Federal Do Brasil De 1988, Destelhados No Briefing E Na Forma Do Termo Referencial, Integrantes Do Edital, Conforme Especificado No Anexo I Do Instrumento Convocatório.** A Comissão Permanente de Licitação abriu a sessão onde verificou a presença do(s) mesmo(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.001.487/0002-20, representada neste ato pelo procurador o Sr. **ANDRÉ GARCIA BEZERRA SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº. 006.867.015-00. Em atendimento as disposições do subitem 19.3 do edital, a CPL iniciou os trabalhos abrindo o(s) invólucro(s) de nº 02 para identificação do(s) Plano(s) de Comunicação Publicitária, para verificar a(s) empresa(s) e divulgar sua(s) pontuação(ões). Em mãos com resultado geral do julgamento da(s) proposta(s) técnica(s) realizada pela Subcomissão Técnica, o Presidente da CPL, leu em voz alta a pontuação de cada empresa, e ofereceu os documentos para que o(s) licitante(s) fizer(em) vistas a documentação. Eis o resumo do que fora apresentado e divulgado em sessão: **VIA NÃO IDENTIFICADA DE Nº 01** foi apresentada pela empresa **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA** que apresentou a Pontuação Máxima do Plano de Comunicação em 61,5 (sessenta e um vírgula cinco) pontos. Não houve outros licitantes a serem analisados neste processo. No que se refere à análise da Subcomissão Técnica do Invólucro nº 03 (Capacidade De Atendimento, Repertório, Relatos De Soluções De Problema De Comunicação), a(s) pontuação(ões) fora(m) pronunciada(s) em sessão, ficando da seguinte forma: empresa **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA** obteve sua nota final em 34 (trinta e quatro) pontos. Não houve outras empresas a serem pontuadas. **O resultado geral do julgamento da Proposta Técnica, ficou da seguinte forma: OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA 95,5 (noventa e cinco vírgula cinco) pontos.** Após divulgação geral, a Comissão de Licitação informou que os documentos ora pronunciados, assim como as justificativas e notas individuais de cada membro da Subcomissão Técnica, está disponível para verificação e análise. Estando todos de acordo com resultado exposto, a licitante presente declinou do direito a impetrar recurso contra as decisões proferidas, ficando o resultado até então exposto irrecorrível administrativamente. Não havendo interposição de recurso, a Comissão decide dar prosseguimento aos trabalhos, abrindo o invólucro 4 – PROPOSTA DE PREÇOS,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

procedendo conforme item 19.4 do Edital. A Comissão de Licitação passou a analisar a única proposta apresentada quanto o cumprimento das exigências estabelecidas no edital para a elaboração das Propostas de Preços e julgá-la de acordo com os critérios nele especificados. Foi apurado mediante os critérios estabelecidos no subitem 14 do edital que a proposta encontra-se **CLASSIFICADA** e apta a ser analisada e apurada a pontuação conforme cálculos estabelecidos na fórmula disposta do subitem 14.4.1 do edital. A Comissão de Licitação calculou os pontos de cada quesito para valoração, conforme estabelecido nas seguintes fórmulas: **P1** = 1,0 x Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'a' do subitem 14.3: Nesse desconto estabelecido na alínea em questão a empresa **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA** apresentou o percentual de 55% (cinquenta e cinco por cento); **P2** = 2,0 x (3,0 – Percentual de Honorários sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'b' do subitem 14.3): Nesse honorário estabelecido na alínea em questão a empresa **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA** apresentou o percentual de 3% (três por cento);); **P3** = 2,0 x (3,0 - Percentual de Honorários sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 14.3: Nesse honorário estabelecido na alínea em questão a empresa **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA** apresentou o percentual de 3% (três por cento); **P4** = 3,0 x (8,0 - Percentual de honorários sobre os custos dos serviços previstos na alínea 'c' do subitem 14.3: Nesse honorário estabelecido na alínea em questão a empresa **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA** apresentou o percentual de 8% (oito por cento). A Comissão Permanente de Licitação realizou a pontuação da Proposta de Preços através da soma algébrica dos pontos obtidos nos quesitos constantes da tabela referida no subitem 14.4.1, como segue: $P = P1 + P2 + P3 + P4$. A empresa **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA** apresentou sua pontuação final em 55 (pontos). Baseando nas disposições estabelecidas no edital, a Comissão de Licitação declara a empresa **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA** vencedora do julgamento final das propostas por ter apresentado pontuação adequada no julgamento da Proposta Técnica e apresentado a Proposta de Menor Preço conforme descrito no subitem 15.2 e 14.4.3 do edital. Registra-se que a **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, por ser a única licitante interessada no objeto licitado, atendendo a convocação para a segunda sessão, salientou possuir neste ato, o invólucro 5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, caso não houvesse empecilho para continuidade dos trabalhos. Diante da não apresentação de recursos administrativos, com relação a decisão da Comissão Permanente de Licitação e não havendo empecilho para continuidade dos trabalhos e estando a **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA**, através de seu representante em posse do invólucro de HABILITAÇÃO pertinente ao processo, a Comissão decide seguir os trabalhos partindo para a quinta fase do procedimento dando maior celeridade ao processo. Ato contínuo, a Comissão recolhe o invólucro 5 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO da única licitante presente e participante do presente processo. A Comissão de Licitação abriu o envelope, analisou os documentos apresentados, e verificou os requisitos estabelecidos no subitem 16 do edital, declarando-se a **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA HABILITADA** por ter atendido de forma plena e satisfatória aos documentos ora solicitados. Os documentos foram rubricados pela Comissão e licitante presente. Assim, a Comissão de Licitação declara finalizada a sessão, momento que declara a empresa **OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA** vencedora do julgamento final da licitação por ter apresentado a maior pontuação no julgamento da Proposta Técnica e apresentado a Proposta de Menor Preço conforme descrito no subitem 15.2 e 14.4.3 do edital e ter atendido todas as exigências habilitatórias requisitadas no edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

Licitação encerra a presente sessão às 12hs05min, cuja ata segue assinada pela CPL e licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JOSÉ DOUGLAS ALVES ANDRADE
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

IVO ROCHA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA CPL

JOSÉ FELIPE TRINDADE CRUZ
MEMBRO DA CPL

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S):

OBJECTIVA COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ sob o nº. 34.001.487/0002-20
ANDRÉ GARCIA BEZERRA SANTANA
CPF sob o nº. 006.867.015-00